

DECRETO Nº 000259/17 de 5 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0259/2017

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 05/10/17

Responsáveis 

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			600,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E AGRICULTURA
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			600,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E AGRICULTURA
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			450,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2017



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal